



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM

GS n.º 1155 de 04/10/1995
18.000.009

LEI N.º 1.382

Data: 25 de setembro de 1995.

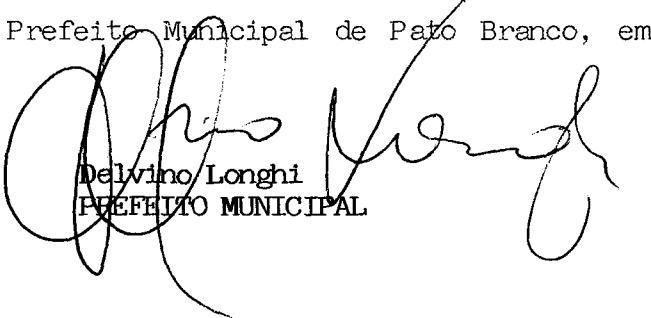
SÚMULA: Solicita autorização legislativa para celebrar Contrato de Patrocínio Publicitário com o BANESTADO S/A

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Contrato de Patrocínio Publicitário com o Banco do Estado do Paraná S/A, que tem por objeto a realização de provas do Campeonato Brasileiro de Motocross, de 1995, em Pato Branco, mediante o direito de uso do correspondente "marketing", promocional pelo patrocinador, na forma do anexo Termo de Contrato.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de setembro de 1995.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL